



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!



ERRATA N° 002/2023
MUNICÍPIO DE JABORANDI

O Presidente da Câmara de **Jaborandi**, Estado da Bahia, com suporte no art.37, inciso IX, da Constituição Federal e no uso de suas atribuições legais, e o Regime Jurídico Estatutário do Município de Jaborandi- BA, torna público o edital de abertura para realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos ao quadro de servidores públicos da Câmara Municipal de Jaborandi - BA, que regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

Onde se lê:

1) **Motorista:** Dirigir veículos destinados ao transporte de passageiros; recolher os veículos às garagens ou a locais determinados quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza; transportar volumes; providências no abastecimento de combustível, água e óleo do motor; fazer reparos de emergência; providenciar no recolhimento dos veículos às oficinas, quando necessário; fazer entrega de correspondências ou de cargas que lhe forem confiadas; executar a apropriação do serviço do dia; eventualmente, efetuar a entrega e o recebimento de expedientes ou correspondências; anotar e transmitir recados; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Exigidos: a) Idade mínima 18 anos, b) Formação: Nível Médio Completo, **c) Carteira Nacional de Habilitação mínima categoria “C”.**

Leia – se:

2) **Motorista:** Dirigir veículos destinados ao transporte de passageiros; recolher os veículos às garagens ou a locais determinados quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza; transportar volumes; providências no abastecimento de combustível, água e óleo do motor; fazer reparos de emergência; providenciar no recolhimento dos veículos às oficinas, quando necessário; fazer entrega de correspondências ou de cargas que lhe forem confiadas; executar a apropriação do serviço do dia; eventualmente, efetuar a entrega e o recebimento de expedientes ou correspondências; anotar e transmitir recados; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Exigidos: a) Idade mínima 18 anos, b) Formação: Nível Médio Completo, **c) Carteira Nacional de Habilitação mínima categoria “D”.**

NOTA INFORMATIVA

Jaborandi - BA, 05 de dezembro de 2023

Prezados(as) Candidatos(as),

O Instituto Nacional de Educação e Tecnologia (INETE), empresa responsável pela aplicação do concurso público da Câmara Municipal de Jaborandi/BA, vem através da presente nota, no intuito de manter a constante relação harmoniosa com todos os seus candidatos como sempre fez, **informar que as inscrições foram prorrogadas** até o dia 10/12/2023

Dessa forma, informamos que a realização dos pagamentos das inscrições poderá ser feita até o dia 11/12/2023 (Segunda-Feira).

Jaborandi/BA

05 de novembro de 2023

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA (INETE)

CNPJ nº 63.192.058/0001-02

A Diretoria

NOTA INFORMATIVA

Jaborandi - BA, 21 de novembro de 2023

Prezados(as) Candidatos(as),

O Instituto Nacional de Educação e Tecnologia (INETE), empresa responsável pela aplicação do concurso público da Câmara Municipal de Jaborandi/BA, vem através da presente nota, no intuito de manter a constante relação harmoniosa com todos os seus candidatos como sempre fez, **informar que as inscrições foram prorrogadas** até o dia 03/12/2023

Dessa forma, informamos que a realização dos pagamentos das inscrições poderá ser feita até o dia 04/12/2023 (Segunda-Feira).

Jaborandi/BA

21 de novembro de 2023

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA (INETE)

CNPJ nº 63.192.058/0001-02

A Diretoria

ERRATA Nº 001/2023

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 CÂMARA MUNICIPAL DE JABORANDI – BA.

O Instituto Nacional de Educação e Tecnologia (INETE) junto à Câmara Municipal de Jaborandi - BA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA Nº001, que se refere ao Edital do Concurso Público 001/2023, que se destina ao provimento de cargos efetivos pertencentes ao quadro de servidores públicos do município.

Art. 1º: Com relação ao item **2.2**, subitem **“2) Escriturário”** e **“3) Agente Administrativo”**, fica excluída a alínea **“c) experiência mínima 02 anos”**.

EDITAL Nº 001/2023
MUNICÍPIO DE JABORANDI

O Presidente da Câmara de **Jaborandi**, Estado da Bahia, com suporte no art.37, inciso IX, da Constituição Federal e no uso de suas atribuições legais, e o Regime Jurídico Estatutário do Município de Jaborandi- BA, torna público o edital de abertura para realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos ao quadro de servidores públicos da Câmara Municipal de Jaborandi - BA, que regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1.1. O Concurso Público será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares em vigor, sendo sua execução de responsabilidade do INETE, supervisionado pela Comissão Organizadora do Concurso Público do município de Jaborandi-BA.

1.2. Os candidatos aprovados serão convocados conforme conveniência e oportunidade do município de Jaborandi-BA e estarão subordinados ao regime estatutário e estarão submetidos aos normativos internos vigentes na data da contratação, nos termos do artigo, com carga horária de trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais, salvo previsão específica.

1.3. Os conteúdos programáticos para estudo constam do Anexo I deste Edital.

1.4. O prazo de validade do Concurso Público para efeito de contratação será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério do município de Jaborandi-BA, ser prorrogado uma vez por igual período, por conveniência administrativa.

1.5. Os horários mencionados no presente Edital, para realização de todas as etapas, obedecerão ao horário oficial de Brasília.

1.6. A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas, apenas a expectativa de ser contratado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades do município de Jaborandi-BA, respeitada a ordem geral de classificação, observada a opção manifestada pelo candidato no momento da inscrição.

1.7. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, conforme a conveniência e a oportunidade do município de Jaborandi-BA, observada a disponibilidade orçamentária.

1.8. Para fins deste Concurso Público, entende-se cadastro de reserva como o conjunto de candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente Edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame e com classificação além das vagas indicadas no subitem 2.1 para cada cargo.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas do quadro de vagas permanentes mais 24 (vinte e quatro) cadastro reserva, do município de Jaborandi, com os requisitos/escolaridade, número de vagas, salário mensal e jornada de trabalho especificados a seguir:

QUADRO DE VAGAS:

CARGO FUNÇÃO	VAGAS	C.R	CARGA HORÁRIA	GRAU ESCOLARIDADE	SALÁRIO
Técnico em Contabilidade	01	02	40	2º grau Completo com inscrição no CRC	2.377,81
Escriturário	02	03	40	2º Grau Completo	1.849,41
Agente Administrativo	01	02	40	2º Grau Completo	2.377,81
Motorista	01	03	40	2º Grau completo	1.849,41
Agente de serviços gerais	02	05	40	1º Grau Completo	1.321,01

Agente de portaria e segurança	02	05	40	2º Grau Completo	1.321,01
Recepcionista	01	04	40	2º Grau Completo	1.717,31
TOTAL	10	24			

OBS: Os salários serão atualizados de acordo com o piso salarial referente a cada cargo e as vantagens são as da lei municipal nº 257/2005.

2.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

1) **Técnico em Contabilidade:** prestar serviços relacionados à matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; II - compilar informações de ordem contábil para dar suporte nas decisões relacionadas ao tema; III - elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; escriturar as contas na forma da legislação vigente; IV - fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; V - organizar e assinar balancetes e relatórios de natureza contábil ou gerencial; VI - revisar demonstrativos contábeis; VII - preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial e orçamentária; VIII - controlar dotações orçamentárias referentes à execução das despesas do legislativo municipal, elaborar empenhos e prestações de contas mensais e anuais do legislativo municipal, observando prazos e formalidades da legislação, bem como em atendimento a determinações do Presidente; IX - executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Requisitos Exigidos: a) Idade mínima 18 anos, b) Formação: curso Nível Médio de Contabilidade e habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Contabilidade, com registro no Conselho Regional de Contabilidade.

2) **Escriturário:** transcrever documentos para livro específico; operar equipamentos de digitação; auxiliar na conservação dos locais de trabalho; fazer entrega de correspondências internas e externas; anotar e transmitir recados; prestar informações ao público; auxiliar na classificação, separação e distribuição de expedientes; auxiliar na execução de tarefas elementares de apoio administrativo; efetuar o serviço de circulação de documentos; operar máquinas e outros similares de escritório; efetuar a entrega e o recebimento de expediente ou correspondência; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Exigidos: a) Idade mínima 18 anos, b) Formação: Nível Médio Completo, c) experiência mínima 02 anos.

3) **Agente Administrativo:** efetuar a organização e manutenção de bibliotecas; participar de preparação de matérias para divulgação interna e externa; preparar documentos para digitação e digitalização; operar equipamentos de digitação; redigir relatórios e informar expedientes; efetuar diligências determinadas por autoridade competente; prestar informação sobre documentação arquivada; revisar originais quanto ao aspecto gramatical; fazer revisão de

trabalhos digitados; fazer apanhado taquigráfico de sessões plenária, reuniões de comissões técnicas e temáticas e outras reuniões relacionadas ao Poder Legislativo; traduzir e digitar em linguagem correta com maior brevidade os elementos apanhados; executar o expediente de rotina e organizar arquivos de seções com os respectivos índices; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Exigidos: a) Idade mínima 18 anos, b) Formação: Nível Médio Completo, c) experiência mínima 02 anos.

4) Motorista: Dirigir veículos destinados ao transporte de passageiros; recolher os veículos às garagens ou a locais determinados quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza; transportar volumes; providências no abastecimento de combustível, água e óleo do motor; fazer reparos de emergência; providenciar no recolhimento dos veículos às oficinas, quando necessário; fazer entrega de correspondências ou de cargas que lhe forem confiadas; executar a apropriação do serviço do dia; eventualmente, efetuar a entrega e o recebimento de expedientes ou correspondências; anotar e transmitir recados; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Exigidos: a) Idade mínima 18 anos, b) Formação: Nível Médio Completo, c) Carteira Nacional de Habilitação mínima categoria "C".

5) Agente de Serviços Gerais: Fazer conservação dos locais de trabalho; trabalhos de limpeza de piso, vidros, móveis, instalações sanitárias, etc; conservação e renovação de móveis, máquinas e materiais; transportar volumes; fazer e servir cafezinho; eventualmente, fazer entrega e receber correspondências; efetuar o serviço de circulação de documentos; entregar correspondências internas e externas; anotar e transmitir recados; auxiliar na classificação, separação e distribuição de expedientes; prestar informações básicas ao público sobre localização de pessoas nas dependências da Câmara; executar tarefas elementares de apoio administrativo; executar outras tarefas correlatas.;

Requisitos Exigidos: a) Idade mínima 18 anos, b) Formação: Nível 1º Grau Completo,

6) Agente de Portaria e Segurança: Fazer a proteção e segurança do prédio do legislativo e dos locais de trabalho; fazer ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações no prédio e materiais sob sua guarda; vistoriar no início e final de seu turno o prédio do legislativo e os locais de trabalho; transportar volumes; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos no prédio do legislativo; eventualmente, efetuar entrega e o recebimento de expedientes ou correspondências; efetuar serviço de circulação de documentos; fazer entrega de correspondências internas e externas; anotar e transmitir recados; investigar qualquer condição anormal que tenha observado; fazer vigilância e guarda de bens e valores de tesouraria; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; fazer diligências determinadas por

autoridade competente; levar ao conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada;
Exercer tarefas correlatas.

Requisitos Exigidos: a) Idade mínima 18 anos, b) Formação: Nível 1º Grau Completo.

7) **Recepcionista:** Prestar informações ao público; auxiliar na classificação, separação e distribuições de expedientes; executar tarefas elementares de apoio administrativo; verificar autorizações para acesso às dependências de trabalho; providenciar envio e recebimento de correspondências aos destinatários; operar aparelhos de telecomunicação externa e interna; fazer ligações telefônicas; zelar pela conservação e limpeza dos aparelhos de comunicação na recepção; fazer outras tarefas correlatas à função.

Requisitos Exigidos: a) Idade mínima 18 anos, b) Formação: Nível Médio Completo.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2. É de responsabilidade do candidato, o preenchimento de todos os campos do Formulário de Inscrição.

3.1.2.1. Todas as informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se, no requerimento eletrônico de inscrição inclusive, serão de sua inteira responsabilidade, eximindo-se o INETE e a Comissão Organizadora do Concurso Público de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido.

3.1.3. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

3.1.3.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao (a) candidato (a) o direito de recurso.

3.2. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Concurso Público o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

- 3.3.** A inscrição e o respectivo valor pago pelo (a) candidato (a) serão pessoais e intransferíveis.
- 3.3.1** O pagamento deverá ser efetuado através de Boleto Bancário.
- 3.3.2.** Não serão acatados, em hipótese alguma, depósitos feitos em terminais de autoatendimento, caixa rápido, banco 24 horas ou similares.
- 3.3.2.1.** Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, ou qualquer outro meio que não os especificados neste Edital ou fora do período de inscrição.
- 3.3.3.** É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o Comprovante de Pagamento, até a data da validação de sua inscrição.
- 3.4.** No ato da inscrição não se exigirá do (a) candidato (a) cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.
- 3.5** A inscrição efetuada somente será acatada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição. Para isso o candidato terá que conferir através do site, na seção **ÁREA DO CANDIDATO**, 72 horas após a efetivação do pagamento da taxa, se a inscrição foi validada.
- 3.6** O candidato terá sua inscrição homologada somente após a confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 3.7.** Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, para o mesmo cargo, as taxas não serão devolvidas. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) poderá optar **por dois cargos, desde que as provas sejam aplicadas em turnos distintos**, sendo que esta informação só será divulgada posteriormente, na publicação do cartão de convocação. Portanto, o INETE não se responsabilizará por eventual inscrição e pagamento de dois ou mais cargos que porventura tenham as provas objetivas aplicadas em no mesmo turno, conforme item 2.1. Não será admitida ao (a) candidato (a) a alteração de cargo/lotação de vagas após a efetivação da inscrição.
- 3.7.1.** O valor da taxa de inscrição está estabelecido para cada cargo, conforme exposto na tabela decargos e no subitem 4.5.2.
- 3.7.2.** Se por qualquer razão, o candidato houver extraviado ou inutilizado o boleto bancário da taxa de inscrição, poderá emitir a segunda via do mesmo através da internet, na seção **ÁREA DO CANDIDATO**, através do site da empresa organizadora, <https://inet.selecao.net.br/> até a data de vencimento da mesma.
- 3.7.3.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, exceto se o Concurso Público não se realizar por decisão judicial transitada em julgado.
- 3.7.4.** Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras expedidas por Secretarias de Segurança Pública, por Comandos Militares, por Institutos de Identificação, por Corpos de Bombeiros Militares ou por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.);
- b) Passaporte;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

3.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail ou fax.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitá-lo formalmente, no ato da inscrição, no item condições especiais e, no dia da realização da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.9. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.10. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las formalmente, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais básicos necessários.

O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá anexar na Área do Candidato até o último dia de inscrição, um requerimento, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.12. Não serão concedidas condições especiais para a realização das provas ao candidato que não as solicitar de acordo com o estabelecido no subitem 3.10.

4. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para o Concurso Público serão efetuadas, exclusivamente, nas formas descritas neste edital, através do site: <https://inet.selecao.net.br/> e encontrar-se-ão abertas a partir das **09:00 horas, do dia 28 de outubro de 2023, até às 23:59 min, do dia 20 de novembro de 2023, sendo o dia 21 de novembro de 2023 o último dia para o pagamento do boleto bancário**, observado o horário da Bahia.

4.1 São requisitos gerais para inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado conforme prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- c) Possuir escolaridade/formação necessária para o emprego público escolhido;
- d) ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho exigida;
- e) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- f) estar quite com suas obrigações eleitorais;
- g) não haver sido condenado em sentença criminal com trânsito em julgado que comine pena impeditiva do exercício da função pública nos últimos cinco anos;
- h) cumprir as determinações deste edital;
- i) gozar de boa saúde, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo;
- j) o candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

4.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado inscrito neste Concurso Público somente o candidato que cumprir todas as exigências deste Edital.

4.3. Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do INETE.

4.4. Para inscrever-se neste Concurso Público, o (a) candidato (a) deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
- c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 4.5 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;

d) o (a) candidato (a) que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término da inscrição. Após esta data o (a) candidato (a) que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

4.5. O valor de inscrição será conforme tabela abaixo:

ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível fundamental	R\$70,00
Nível médio	R\$80,00

4.5.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

4.5.2. O INETE não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos (as) candidatos (as), bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário

4.5.3 A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo (a) candidato (a) e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

4.5.4. O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no item 11 deste Edital.

4.6. O comprovante de inscrição do (a) candidato (a) será o próprio boleto, devidamente quitado.

4.6.1. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a manutenção sob sua guarda do comprovante de pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

4.6.2. A partir de 25/11/23 o (a) candidato (a) deverá conferir, no endereço eletrônico <https://inet.selecao.net.br/> se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o (a) candidato (a) deverá entrar em contato com o INETE, através do e-mail: inet.educacao@yahoo.com de segunda a sexta-feira úteis, das 08h às 17h (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

4.6.3. Os eventuais erros de digitação verificados no cartão informativo, ou erros observados no comprovante de inscrição impresso, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site do INETE <https://inet.selecao.net.br/> na Área do Candidato, até o 3º (terceiro) dia após a aplicação das provas objetivas.

4.6.3.1. O (A) candidato (a) que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos dosubitem deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas para portadores de necessidades especiais, exceto para os cargos em que haja somente uma vaga.

5.2. O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e ao local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2.1. De acordo com a lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o art. 37 do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever em Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

5.3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de necessidades especiais e deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, no §1º do art. 1º da lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), e as contempladas no enunciado nº 377 da súmula do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes”

5.3.1. Os candidatos que se apresentarem como portadores de necessidades especiais deverão no ato da inscrição, optar para concorrer às vagas especiais. Os mesmos deverão anexar através do endereço eletrônico <https://inet.selecao.net.br/> na Área do Candidato, laudo médico original, digitalizado, em formato PDF, e emitido nos últimos 6 (seis) meses, contados da data da publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem

como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também seu nome, documento de identidade (RG), número de CPF e vaga para a empresa organizadora. Ainda, é imprescindível que o candidato torne explícito no sistema de inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas a essas pessoas.

5.4. As deficiências dos candidatos portadores de necessidades especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o Cargo/Função.

5.5. Os candidatos portadores de necessidades especiais serão avaliados, previamente à contratação, por uma equipe multiprofissional do Município, de acordo com o art. 43 do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.5.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer terminativo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o Cargo/Função, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças apresentada.

5.6. A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do (a) candidato (a) deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/função, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

5.6.1. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo/função para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

5.7. O (A) candidato (a) com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos nos itens 3 e 4 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da sua deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

5.8. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.9. Os (As) candidatos (as) que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 5.7 e seus subitens, deste Edital, não serão considerados (as) pessoas com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

5.9.1. O (A) candidato (a) com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato (a) de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar prerrogativa legal.

5.10. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os (as) candidatos (as) com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos (as), no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e todas as demais normas de regência do Concurso Público.

5.11. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo (a) candidato (a) com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo INETE.

5.12. Os (As) candidatos (as) que tiveram a inscrição deferida para concorrerem na condição de pessoas com deficiência, e forem aprovados (as) /classificados (as) na 1ª Etapa (Provas Objetivas) do Concurso Público, serão convocados (as) para se submeter à perícia oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do município de Jaborandi, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não.

5.13. Os (As) candidatos (as) deverão comparecer à perícia oficial promovida por equipe multiprofissional, munidos (as) de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.13.1. Os (As) candidatos (as) que, por ocasião da perícia oficial de que trata o Subitem 5.13, não apresentarem laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos 6 (seis) meses, contados da data da publicação deste Edital, perderão o direito às vagas reservadas aos (as) candidatos (as) em tais condições.

5.13.2. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo município de Jaborandi por ocasião da realização da perícia oficial.

5.13.3. Os (As) candidatos (as) convocados (as) para a perícia oficial deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

5.14. Será excluído da lista específica o (a) candidato (a) que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia oficial, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

5.14.1. Para figurar apenas na lista de ampla concorrência no resultado final, o (a) candidato (a) não deficiente ou ausente na perícia oficial deverá estar dentro da pontuação e classificação mínima exigida, conforme convocação da etapa posterior às provas objetivas, observadas as exigências de ampla concorrência deste edital.

5.14.2. O (A) candidato (a) que não estiver dentro da pontuação e classificação mínima exigida conforme subitem 5.14.1, estará eliminado (a) do Concurso Público.

5.14.3. O (A) candidato (a) cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições dos cargos/funções será eliminado (a) do Concurso Público.

5.15. Não havendo candidatos (as) com deficiência, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral de vagas, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos (as) aprovados (as), respeitada a ordem de classificação.

5.16. Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato (a) com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

5.17. Após a contratação do (a) candidato (a), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo/função, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

5.18. O (A) candidato (a) com deficiência, se aprovado (a) e classificado (a) neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

5.19. No período de noventa dias, a contar da data da contratação, equipe multiprofissional de responsabilidade do município de Jaborandi verificará a compatibilidade entre as atribuições do cargo/função e a deficiência apresentada pelo (a) candidato (a). Constatada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo/função o contrato de trabalho será rescindido.

6. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

6.1. DAS LACTANTES

6.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso Público, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

6.1.2. A candidata que seja lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no próprio formulário de inscrição.

6.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

6.1.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.1.5. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

6.1.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.

6.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” do INETE, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.1.8. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.1.9. O INETE não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.2. Os (As) candidatos (as) que não atenderem aos dispositivos mencionados no Capítulo 8 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

6.3. A solicitação de atendimento especial será concedida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. O Concurso Público de que trata este Edital será composto da seguinte etapa:

Etapa	Prova	Caráter
1ª	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório

8. DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As provas objetivas serão constituídas conforme o quadro a seguir:

ESCOLARIDADE	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA
NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO	Língua Portuguesa	10	4,0	40
	Raciocínio Lógico/Matemática	10	4,0	40
	Conhecimentos Gerais / Atualidades	10	2,0	20
	TOTAL	30	-	100

ESCOLARIDADE	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO (Técnico em Contabilidade)	Língua Portuguesa	10	3,0	30
	Raciocínio Lógico/Matemática	10	3,0	30
	Conhecimentos Gerais / Atualidades	05	2,0	10
	Conhecimentos Específicos	05	6,0	30
	TOTAL	30	-	100

8.2. A Prova Objetiva será composta por questões de Múltipla Escolha distribuídas pelas provas, conforme quadro constante do item 8.1, sendo que cada questão conterà 5 (cinco) alternativas e com uma única resposta correta.

8.2.1. A Prova Objetiva de todos (as) os (as) candidatos (as) será corrigida por meio de leitura ótica.

8.2.2. Será considerado (a) aprovado (a) na Prova Objetiva o (a) candidato (a) que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, conforme quadro do item 8.1.

8.3. Será excluído do Concurso Público candidato (a) que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação nos termos do item 8.2.2.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. As aplicações das Provas Objetivas estão previstas para o dia **14 de janeiro**, e serão realizadas no **Município de Jaborandi/Ba.**

9.2. A duração da Prova Objetiva será de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas, sendo responsabilidade do (a) candidato (a) observar o horário estabelecido.

9.3. O cartão de convocação para as provas objetivas contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://inet.selecao.net.br/> a partir do dia 12 de dezembro. Caso o número de candidatos (as) inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas o INETE, reservam-se no direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses (as) candidatos (as).

9.4. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as Provas Objetivas. A data, o horário eo local da realização das Provas Objetivas serão disponibilizados conforme o subitem 9.3.

9.5. Havendo alteração da data prevista da prova, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do (a) candidato (a).

9.6. Os (As) candidatos (as) deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes dos fechamentos dos portões para realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente e cartão de convocação para as provas.

9.6.1. Será eliminado (a) deste Concurso Público, o (a) candidato (a) que se apresentar após ofechamento dos portões.

9.6.2. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-ministros Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; ea Carteira Nacional de Habilitação. A não apresentação de qualquer desses documentos, não dará direito ao (a) candidato (a) de fazer a prova.

9.6.2.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do (a) candidato (a).

9.6.2.2. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.6.3. O comprovante de inscrição e cartão de convocação para as provas não terão validade como documento de identidade.

9.6.4. Não será permitido ao (a) candidato (a) prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pelo INETE.

9.6.5. O (A) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

9.7. É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao (a) candidato (a) visitar o local de realização das provas com antecedência.

9.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do (a) candidato (a).

9.9. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do (a) candidato (a) e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

9.10. O (A) candidato (a) que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

9.10.1. A inclusão de que trata o subitem 9.10 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

9.10.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do (a) candidato (a) será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.11. O (A) candidato (a) deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

9.12. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o (a) candidato (a) não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

9.13. Depois de identificado e instalado, o (a) candidato (a) somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.14. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, Pager, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as) ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas a suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará eliminação do (a) candidato (a).

9.14.1. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos (as) candidatos (as), enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

9.14.2. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o (a) candidato (a) será eliminado (a) do Concurso Público.

9.14.3. O (A) candidato (a) que, durante a realização da prova, for encontrado (a) portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 9.15, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado (a) do Concurso Público.

9.14.4. É vedado o ingresso de candidato (a) na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

9.14.5. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos (as) candidatos (as) no local da prova, não se responsabilizando o INETE, por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.15. O INETE recomenda que o (a) candidato (a) leve apenas o documento original de identidade, caneta de tinta azul ou preta em material transparente, para a realização das provas.

9.16. Os (As) candidatos (as) com cabelos longos poderão ser submetidos à averiguação para conferência de dispositivos eletrônicos.

9.17. Será fornecido ao (a) candidato (a) a Folhas de Respostas personalizada com os dados do (a) candidato (a), para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

- 9.18.** O (A) candidato (a) deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.
- 9.19.** Somente serão permitidos a transcrição das respostas na Folha de Respostas das Provas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos (as) candidatos (as) com deficiência.
- 9.20.** O (A) candidato (a) não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 9.21.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do (a) candidato (a), devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.
- 9.22.** Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 9.23.** O (A) candidato (a) não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.
- 9.24.** O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.
- 9.25.** O (A) candidato (a) poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- 9.26.** As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo INETE durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo (a) candidato (a).
- 9.27.** Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao (a) candidato (a) ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado (a) de um Fiscal. O (A) candidato (a) que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado (a) do Concurso Público.
- 9.28.** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

9.29. Somente será permitido ao (a) candidato (a) retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

9.30. Somente será permitido ao (a) candidato (a) retirar-se da sala com o caderno de questões, após transcorrido o tempo de **2 (duas) hora de seu início**.

9.30.1. O (A) candidato (a) que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 9.30, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.31. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo INETE.

9.32. Ao terminarem as provas, os (as) candidatos (as) deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

9.33. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

9.34. O Gabarito preliminar das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico d o I N E T E : <https://inet.selecao.net.br/> em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua aplicação.

9.35. O espelho da Folha de Respostas do (a) candidato (a) será divulgado no endereço: <https://inet.selecao.net.br/> caso o candidato solicite, e apenas durante o prazo recursal.

9.36. Será eliminado (a) o (a) candidato (a) que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.7.2 deste Edital;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 9.30 deste Edital;
- e) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;

- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, *Pager* entre outros, ou deles que fizer uso;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 9.30 deste Edital;
- i) fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- j) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- k) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- p) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro (a) candidato (a);
- q) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- s) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo INETE.

9.38. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do seu local de prova, teste ou exame e o comparecimento nas datas e horários determinados.

9.39. O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 1h do horário estabelecido para fechar os portões.

9.40. Os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às **07h e fechados às 07h45min**. Após o fechamento dos portões não será permitido o ingresso de candidatos não se levando em conta o motivo do atraso. **(Horário de início das Provas 08h00 - Horário de Brasília)**. E caso ocorra em dois turnos, no turno da tarde os portões de acesso aos locais de prova, serão abertos às **13h e fechados às 13h45min (Horário de início das Provas 14h00 - Horário de Brasília)**.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. Será considerado (a) classificado (a) neste Concurso Público candidato (a) que obtiver a pontuação mínima exigida e habilitado (a) nos termos deste Edital.

10.2. A nota final dos (as) candidatos (as) classificado (as) neste Concurso Público será igual ao total de pontos obtidos, conforme as etapas, que definirá a ordem de classificação.

10.3. Havendo igualdade de pontos na nota final terá preferência sucessivamente, o candidato que:

I - Terá preferência na classificação o candidato, que na data da divulgação do resultado final tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

II - Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, o candidato que obtiver maior aproveitamento na prova específica.

III - Obter maior aproveitamento na prova de português.

IV - Obter maior aproveitamento na prova de conhecimentos

gerais.V - Tiver a idade mais elevada.

10.3.1. O Resultado Final deste Concurso Público será publicado no **Diário Oficial do município Jaborandi** e disponibilizado no site do INETE <https://inet.selecao.net.br/> onde constarão as notas finais dos (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as), por ordem decrescente de nota final, assim como a classificação por eles obtida.

10.3.2. O (A) candidato (a) não aprovado (a) /classificado (a) nos termos deste Edital será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis no horário das 8 horas do primeiro dia às 23h:59min do último dia**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

- a) Inscrição das Pessoas com Deficiência;
- b) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- c) ao resultado e classificação provisória da prova objetiva;

11.2. Para os recursos previstos do subitem 11.1, o (a) candidato (a) deverá acessar o endereço eletrônico do INETE, <https://inet.selecao.net.br/> , acessar a Área do Candidato com login e senha, ir no campo de recurso e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso transmitindo-o eletronicamente.

11.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

11.3. Os recursos transmitidos devem seguir as seguintes determinações:

- a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo (a) candidato (a) para fundamentar seu questionamento;
- b) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

11.4. Para situação mencionada no subitem 11.1, alínea “b” deste Edital, cada candidato (a) poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

11.5. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem enviados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;apresentarem contra terceiros;
- f) apresentarem em coletivo;

g) o teor desrespeite a banca examinadora;

h) apresentem argumentação idêntica a constante em outro (s) recurso (s).

11.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 11.1 deste Edital.

11.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos (as) os (as) candidatos (as) que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os (As) candidatos (as) que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.8. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.9. No que se refere ao subitem 11.1, alíneas “c” a “e”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

11.10. Na ocorrência do disposto nos subitens 11.7, 11.8 e 11.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do (a) candidato (a) que não obtiver a nota mínima exigida.

11.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

11.12. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.13. Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico do INETE <https://inet.selecao.net.br/> apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos (as) candidatos (as).

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A convocação dos (as) candidatos (as) será feita através do Diário Oficial do Município de Jaborandi-BA.

12.1.1. No ato da admissão, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- b) certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- c) certidão de Nascimento dos dependentes se houver;
- d) carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) carteira de Identidade;
- f) certificado de Reservista se for o caso;
- g) título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
- h) CPF - Cadastro de Pessoa Física
- i) PIS/PASEP;
- j) comprovante de residência - conta de água, luz ou telefone fixo;
- k) comprovação do grau de escolaridade (certificado de conclusão do ensino médio);
- l) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
- m) atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- n) declaração, sob as penas da Lei, de que não tem contra si sentença penal condenatória transitada em julgado.

12.1.2. Os documentos requeridos nas letras "b", "c", "e", "f", "g", "h", "j" e "k" deverão ser apresentados por cópia autenticada.

12.1.3. Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional de que trata o subitem 12.1.1. "m", o candidato aprovado e convocado deverá se submeter a exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado pela equipe da Medicina do Trabalho da Municipalidade de Jaborandi, que constará de avaliação clínica e avaliação de exames complementares.

12.2. A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o (a) candidato (a) do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

12.3 A falta de entrega de qualquer dos documentos especificados no item 12.1.1 impedirá a contratação do (a) candidato (a).

12.4. A contratação deverá verificar-se até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de contratação no órgão oficial, improrrogáveis, a requerimento do interessado no prazo original.

12.5. O candidato aprovado poderá solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificação, no prazo fixado no subitem 12.4 do presente edital.

12.6. É de 03 (três) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da contratação.

12.7. Enquanto houver candidato aprovado e classificado, não convocado para investidura nos cargos, não se publicará edital do Concurso Público para provimento dos mesmos cargos, salvo quando esgotado o prazo de validade do Concurso Público que habilitou o candidato.

12.8. O candidato deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

12.9. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) serão convocados (as) para a realização dos exames médicos admissionais, de caráter unicamente eliminatório, sob responsabilidade dos próprios candidatos.

12.10. A comprovação do atendimento aos requisitos exigidos para a investidura dos cargos e funções dar-se-á quando da admissão dos (as) candidatos (as).

12.11. A admissão será condicionada a:

a) Aprovação em inspeção médica que avaliará a capacidade física e mental para exercício do cargo/função, a ser realizada pelo serviço médico do município de Jaborandi ou por meio de convênios. Caso o (a) candidato (a) seja considerado (a) inapto (a) para função a que se destina, por ocasião do exame médico admissional, não poderá ser admitido (a). Esta avaliação tem caráter eliminatório, sem direito a recurso;

b) Para as funções que exigem registro em órgão fiscalizador do exercício da profissão ou conselho de classe, o (a) candidato (a) deverá comprovar estar devidamente inscrito (a), bem como estar quite com o pagamento dos valores cobrados a título de anuidade;

c) A comprovação dos requisitos definidos para a função, mediante documentação específica. A não apresentação acarretará na desclassificação e consequente eliminação do (a) candidato (a).

12.12. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

12.13. A admissão do (a) candidato (a) habilitado (a), ocupante de cargos, empregos, funções ou mesmo aposentados no âmbito do serviço público municipal, federal e estadual, fica condicionada ao cumprimento do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

12.14. O (A) candidato (a) que, na data da contratação não reunir os requisitos enumerados no item 3 deste Edital perderá o direito ao ingresso no cargo/função.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame, na página do Concurso Público, endereço eletrônico do INETE <https://inet.selecao.net.br/>

13.2. O (A) candidato (a) deverá consultar o endereço eletrônico do INETE <https://inet.selecao.net.br/> frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação do resultado.

13.3. Após a homologação do resultado os atos serão divulgados no endereço eletrônico do INETE: <https://inet.selecao.net.br/>

13.4. Correrão por conta exclusiva do (a) candidato (a) quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

13.5. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no site oficial do Município de Jaborandi e divulgadas no endereço eletrônico do INETE <https://inet.selecao.net.br/>

13.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao (a) candidato (a), valendo, para esse fim, os resultados publicados no **Site Oficial do município de Jaborandi** e no endereço eletrônico: <https://inet.selecao.net.br/>.

13.7. Não será feita nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam o site oficial do **município de Jaborandi**, meios de comunicação oficial do município e no site da Empresa Organizadora.

13.8. Todos os atos pertinentes a este Concurso Público, serão divulgados através da Internet nos sites:

<https://inet.selecao.net.br/>, ficando disponibilizado até 06 (seis) meses após a sua conclusão.

13.9. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos (as) os (as) candidatos (as), não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

13.10. O INETE não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

13.11. Não serão fornecidas provas relativas a concursos públicos anteriores.

13.12. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, ter o (a) candidato (a) se utilizado de processo ilícito, sua (s) Prova (s) será (ao) anulada (s) e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13.13. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do (a) candidato (a), em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.14. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 13.10 deste Edital, o (a) candidato (a) estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

13.15. O (A) candidato (a) é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto o INETE, e após a homologação do resultado, junto ao município de Jaborandi.

13.15.1. A alteração/atualização do endereço do (a) candidato (a) deverá ser feita através do site <https://inet.selecao.net.br/>, na Área do Candidato, em edital dados.

13.16. A não atualização poderá gerar prejuízos ao (a) candidato (a), sem nenhuma responsabilidade para o INETE e para o município de Jaborandi.

13.17. O INETE e o município de Jaborandi não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao (s) candidato (a) decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) Endereço residencial desatualizado;

c) Endereço residencial de difícil acesso;

d) Correspondência devolvida pela Executora de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

e) correspondência recebida por terceiros.

13.18. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pelo INETE e para o município de Jaborandi, no que tange à realização deste Concurso Público.

13.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <https://inet.selecao.net.br/>

13.20. O (A) candidato (a) convocado (a) para a realização de qualquer fase do Concurso Público e que não a atender, no prazo estipulado pelo INETE, será considerado (a) desistente, sendo automaticamente excluído (a) deste Concurso Público.

13.21. O INETE e o município de Jaborandi se reservam o direito de promover alterações e correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Concurso Público, ou posterior o Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

13.22. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do (a) candidato (a), de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

14. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

14.1. Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição:

14.1.1. Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

14.1.1.1. O candidato inscrito no Cadastro Único que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias e declarando-se membro de “família de baixa renda”.

14.1.1.2. Não serão aceitos NIS:

- a) Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;
- b) Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
- c) Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.

14.1.1.3. Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.

14.1.1.4. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.

14.1.1.5. Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

14.1.1.6. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

14.1.1.7. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do MDS.

14.1.1.8. O **INETE** verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico, sendo este um processo automatizado, o INETE não tem autonomia para realizar modificações cadastrais.

14.2.1. A autodeclaração de membro de “família de baixa renda” deverá ser enviada/anexada digitalmente (upload) no sistema, conforme modelo constante no Anexo II.

14.2.1.1. A autodeclaração de membro de “família de baixa renda” deverá ser enviada em formato PDF, com no máximo 2 MB, exclusivamente no período conforme previsto no Cronograma para solicitação de isenção da taxa de inscrição.

14.2.1.1.1. A autodeclaração de membro de “família de baixa renda” enviada após a finalização do prazo citado acima NÃO será aceito.

14.2.1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a autodeclaração de membro de “família de baixa renda” foi devidamente enviada para o sistema do INETE.

14.2.1.3. A autodeclaração de membro de “família de baixa renda” que não atender todas as exigências contidas neste tópico e/ou enviado fora do prazo constante no Cronograma não terá validade, ficando o candidato sem direito a isenção da taxa de inscrição.

14.2.1.4. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

14.3. Na existência de mais de uma solicitação de isenção por um mesmo candidato para mais de um cargo/função, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último.

14.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público, além da aplicação das demais sanções legais.

14.4.1. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente no primeiro e segundo dia do período de inscrição, conforme previsto no Cronograma e, para tanto, o candidato deverá acessar o site <https://inet.selecao.net.br/> e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias), anexar a autodeclaração de família de baixa renda e finalizar sua inscrição.

14.5. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <https://inet.selecao.net.br/>, no Diário Oficial e site da Câmara de Jaborandi - BA, em data definida no Cronograma deste Edital.

14.5.1. Deste indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no Cronograma deste Edital.

14.6. O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site <https://inet.selecao.net.br/> até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

COMUM A TODOS OS CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL
--

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Texto literário e não literário. Domínio do sistema de escrita, acentuação e regras ortográficas conforme Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Conjugação de verbos Regulares. Fonologia e Fonética. Classificação das palavras. Pontuação. Plural das palavras (simples e compostas). Figuras de Linguagem. Coletivos. Grau do Substantivo. Regência Nominal e Verbal.

Sinônimos e Antônimos. Colocação Pronominal e Tipos de Pronomes. Encontros vocálicos, consonantais, ditongos e dígrafos.

RACIOCÍNIO LÓGICO / MATEMÁTICA: Números Naturais. Operações Fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão) e situações matemáticas com as quatro operações. Números Fracionários. Números Decimais. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Números primos. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Regra de três simples. Unidades de medida, sistema métrico decimal. Resolução de situações-problemas de nível alfabetizado e fundamental. Sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: O município de Jaborandi-Ba: Aspectos Históricos, Política, Administração Municipal, O Poder Legislativo e Executivo, Lei Orgânica do Município, Personalidades do Município, Festas Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária e Manifestações Folclóricas. O Estado da Bahia: Localização, Primeiros Habitantes, Governantes, Folclore, Religião, Preservação Ambiental, Bacia Hidrográfica, Capital do Estado, Atividades Econômicas, Independência da Bahia, Escritores e Poetas famosos da Bahia.

COMUM A TODOS OS CARGOS NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO:

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Texto literário e não literário. Domínio do sistema de escrita, acentuação e regras ortográficas conforme Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Conjugação de verbos Regulares. Fonologia e Fonética. Classificação das palavras. Pontuação. Plural das palavras (simples e compostas). Figuras de Linguagem. Coletivos. Grau do Substantivo. Regência Nominal e Verbal. Sinônimos e Antônimos. Colocação Pronominal e Tipos de Pronomes. Encontros vocálicos, consonantais, ditongos e dígrafos.

RACIOCÍNIO LÓGICO / MATEMÁTICA: Números Naturais. Operações Fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão) e situações matemáticas com as quatro operações. Números Fracionários. Números Decimais. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Números primos. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Regra de três simples. Unidades de medida, sistema métrico decimal. Resolução de situações-problemas de nível

alfabetizado e fundamental. Sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: O município de Jaborandi-Ba: Aspectos Históricos, Política, Administração Municipal, O Poder Legislativo e Executivo, Lei Orgânica do Município, Personalidades do Município, Festas Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária e Manifestações Folclóricas. O Estado da Bahia: Localização, Primeiros Habitantes, Governantes, Folclore, Religião, Preservação Ambiental, Bacia Hidrográfica, Capital do Estado, Atividades Econômicas, Independência da Bahia, Escritores e Poetas famosos da Bahia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TÉCNICO EM CONTABILIDADE: Contabilidade Geral: 1. Objetivos, campo de aplicação e usuários da contabilidade. Especialidades e mercado de trabalho do contador. 2. Estática e dinâmica patrimonial. 3. Atos e Fatos contábeis. 4. Método das partidas dobradas (débito e crédito). 5. Lançamentos contábeis. 6. Estrutura Conceitual da Contabilidade. 7. Regime de caixa e regime de competência. 8. Balancete de verificação e apuração do resultado. 9. Operações com mercadorias. 10. Critérios de Avaliação de Estoques. 12. Livros de Escrituração: Contábeis e Fiscais. 13. Plano de Contas. 14. Depreciação, Amortização e Exaustão. 15. Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido, Receitas, Despesas, Perdas e Ganhos. 16. Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado e Demonstração do Resultado Abrangente. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Demonstração do Valor Adicionado. Notas Explicativas.

Contabilidade aplicada ao Setor Público: 1. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. 2. Orçamento Público: conceito, classificação, princípios e elaboração. 3. Receita Pública: conceito, classificação, estágios, dívida ativa e reconhecimento da receita sob enfoque patrimonial. 4. Despesa Pública: conceito, classificação, estágios, restos a pagar, créditos adicionais e reconhecimento da despesa sob enfoque patrimonial. 5. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e lançamentos contábeis. 6. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP). 7. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP). 8. Suprimento de Fundos. 9. Lei nº 4.320/64 e suas alterações. 10. Lei das Licitações e Contratos Públicos – Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

ANEXO

Eu, _____, (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº , emitida pelo(a) , (órgão expedidor) e CPF nº , residente à (endereço completo) na cidade de , (município), DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição no Concurso Público nº 001/2023 da Câmara Municipal de Jaborandi-BA, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos e condições estabelecidos no item 14.2.1 do Edital de abertura, que sou membro de família de baixa renda, conforme definições adotadas pelo Decreto nº 6.135, de 2007, transcritas a seguir.

DECRETO Nº 6.135, DE 2007 (DEFINIÇÕES).

Para fins deste decreto, adotam-se as seguintes definições:

- I. Família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.
- II. Família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I: a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;
- III. Domicílio: o local que serve de moradia à família;
- IV. Renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:
 - a) programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - e) auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência e;
 - f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;
- V. Renda familiar per capita: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Local/Data:

Nome: _____

Assinatura: _____

ANEXO

CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	RESPONSÁVEL	ATIVIDADES	DATA
1	INETE	Período de Inscrição	28/10/2023 à 20/11/2023
2	CANDIDATO	Período de Isenção das Inscrições	26/10/2023 e 27/10/2023
3	INETE	Publicação das respostas dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	30/10/2023
4	CANDIDATO	Recurso referente aos pedidos de Isenção da taxa de inscrição	31/10/2023 e 01/11/2023
5	INETE	Resposta aos recursos dos pedidos de Isenção da taxa de Inscrição e Publicação da Relação de Isentos da Taxa de inscrição	07/11/2023
6	CANDIDATO	Recurso referente à confirmação de inscrição como PCD	22/11/2023 e 23/11/2023
7	INETE	Resultado dos Recursos referente à confirmação de inscrição como PCD	27/11/2023
8	INETE	Informar a Câmara de Jaborandi-Ba a quantidade de inscritos	29/11/2023
9	Câmara Municipal de Jaborandi	O município de Jaborandi deverá informar o local de provas (nome e endereço das escolas, número de salas e o número de carteiras em cada sala) para a empresa O INETE	06/12/2023
10	INETE	Publicação do Edital de Convocação dos Candidatos inscritos para aplicação das provas pelo site: https://inet.selecao.net.br/ e o relatório no quadro de Avisos da P.M Jaborandi-Ba	18/12/2023
11	INETE	DATA DA PROVA	14/01/2024
12	INETE	Gabarito Preliminar	15/01/2024
13	CANDIDATO	Prazo de recebimento de recursos Referente ao Gabarito Preliminar	16/01/2024 e 17/01/2024
14	INETE	Publicação da Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos, referente ao Gabarito Preliminar	24/01/2024
15	INETE	Resultado Preliminar	25/01/2024

16	CANDIDATO	Recurso contra o Resultado Parcial	26/01/2024 e 27/01/2024
17	INETE	Resultado dos Recursos	31/01/2024
18	INETE	Resultado final	31/01/2024